



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim2@yahoo.com.br



LEI Nº 1058 de 24 de abril de 2007.

Cria a Biblioteca Pública Municipal e contém outras providências.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada, para produzir todos os efeitos legais, na sede do Município, a **Biblioteca Pública Municipal ELZA RABELO DE ABREU**, subordinada ao quadro administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º) As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações do Orçamento do Município de Simonésia ou de Lei de abertura de crédito especial, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 24 de abril de 2007.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

